

DECRETO Nº 28.425

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA, NOS TERMOS DA LEI Nº 6095, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 50322/2018, de 28/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, em caráter provisório, a carga horária da professora abaixo mencionada, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 15 da Lei nº 6095/2008.

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária Atual	Carga Horária a partir de 01/04/2019	Processo
30338	Suellen Lopes Izo	Estatutário	PEB-D V	40h/s	25h/s	50322/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2019.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Re-PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5482 de 18/03/2019